



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre revogação do Anexo VI da Lei nº. 1.150, de 23 de Outubro de 2007 e dá outras providências.

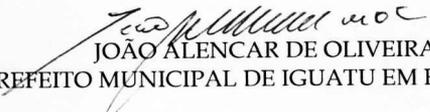
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o Anexo VI, da Lei nº. 1.150, de 23 de Outubro de 2007, que institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do grupo Ocupacional do Magistério - PCCR/MAG, revogando a Lei nº. 560, de 10 de Julho de 1998 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 30 de Novembro de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO